Nina Souza
VEREADORA

Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal do Natal – Palácio Padre Miguelinho

GABINETE DA VEREADORA NINA SOUZA

PROJETO DE LEI N_____/2020

Dispõe sobre a implementação dos consultórios de rua no município de Natal e , dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL; Faço saber que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica implantado no municipio de Natal os **CONSULTÓRIOS DE RUA**.

Art. 2º - Os consultórios de rua terão suas equipes montadas por profissionais das diversas areas da saúde, tais como: dentistas, médicos, enfermeiros, nutricionistas, assistentes sociais ;

Art. 3° - Os consultórios de rua atuarão na defesa da população de rua das 04 (quatro) regiões de Natal-RN.

Art. 4° - As despesas para implementação desta lei correrão por conta d edotação própria da Secretaria municipal de saúde.

Art.5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de janeiro de 2020.

NINA SOUZA
Vereadora PDT

JUSTIFICATIVA

Sabemos que a vulnerabilidade da população em situação de rua é expressa. Tendo por consequências vários fatores. Essa população possui pouca longevidade, escassez de acesso aos recursos privados e públicos, bem como da carência de atendimento básico de saúde. Sabemos, também, que a falta de alimentação saudável e constante, a higiene precária e a ausência de abrigo prejudicam a saúde das pessoas em situação de rua, o que requer atenção e cuidados especiais.

Para atender essa população, o consultório de rua é medida necessária, vez que irá ampliar o acesso da população em situação de rua aos serviços de saúde, ofertando, de maneira mais oportuna, atenção integral à saúde para esse grupo que se encontra em condições de vulnerabilidade e com os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados.

Natal, 30 de janeiro de 2020.

NINA SOUZA
Vereadora PDT